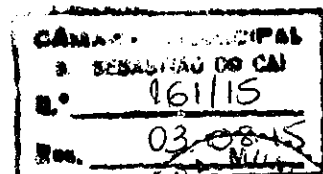


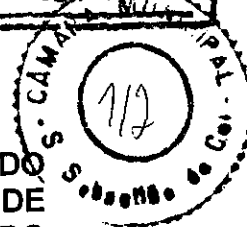


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 060/2015

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PSICÓLOGO, NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI 2.600 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica alterado para 06 (seis) o número de vagas do cargo de Psicólogo no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3.º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Psicólogo	06	10

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

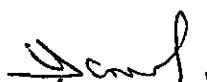
Através do anexo Projeto de Lei propomos a alteração do número de vagas do cargo de Psicólogo, no quadro de cargos de provimento efetivo.

As secretarias municipais de Educação, Assistência Social e também Saúde necessitam ampliar os atendimentos prestados aos munícipes e se faz necessário a nomeação de mais um psicólogo, efetivo, já aprovado em concurso público, para poder suprir a crescente demanda destas secretarias.

Esta alteração se faz necessária, pois o concurso vigente está por expirar. Assim, requer-se a aprovação do presente Projeto de Lei que visa a ampliação do número de vagas de Psicólogo de 05 para 06, para podermos aproveitar o concurso ainda vigente, homologado em agosto de 2011 (expira em 05.08.2015).

Diante de todo o exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos, em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de julho de 2015.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal